

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 115/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 02 de abril de 2018, a **Portaria de nº 552/2017 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2017, edição de nº. 14.073, no sentido de que a Defensora Pública **VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal, deixa de exercer a substituição da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 116/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 02 de abril a 29 de abril do ano em curso, a 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em razão do afastamento autorizado do titular para estudos, e em conformidade com §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 117/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **02 de abril a 30 de abril de 2018**, a Defensoria Pública de Nísia Floresta, bem assim a Coordenação do Núcleo Sede de Nísia Floresta/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 118/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, em razão de substituição automática, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **02 de abril a 12 de abril do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 119/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença concedida à Defensora Pública Renata Silva Couto, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no lapso temporal compreendido entre 31 de março de 2018 a 07 de abril de 2018, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 467/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 09 a 18 de abril de 2018, consoante *decisum* prolatado no caderno processual de nº 61.082/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade do Defensor Público cumular férias com licenças, a teor do que dispõe, por analogia, o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que o dia 08 de abril de 2018 é domingo (dia não útil);

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 02 a 07 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 09 a 18 de abril do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Extrato Contrato Administrativo nº 009/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05, com representação estabelecida na Avenida Rudolf Daffner, nº 867, Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Sr. Diogo Lima de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.527.324-85.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 97 (noventa e sete) unidades de cadeiras giratórias com braço, cujas especificações estão descritas no Pregão Eletrônico nº 114/2017 – SEMGE.

Valor da Conção: O valor global do contrato é de R\$ 106.021,00 (cento e seis mil e vinte e um reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.126-0027-0001 – Ação – 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 106.021,00 (cento e seis mil e vinte e um reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 61.355/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 27 de março de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Diogo Lima de Melo
Alberflex Indústria de Móveis - LTDA
CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2018
PROCESSO N.º 26.831/2017-1 (SRP)**

Das cinco de março de dois mil e dezoito (05/03/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 50, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação obtida, conforme informações a seguir: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ: 11.186.469/0001-83**, com sede à Rua José Batista do Glória, 239 – Jardim Leblon, Belo Horizonte – CEP: 31.540-100, Fone: (31) 3347-3449, e-mail: cials@yaho.com.br, nesse ato representado pelo seu Representante Legal **José Faustino Santana Werneck**, inscrito no CPF/MP nº 088.098.896-73.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-DPE - DO OBJETO

OBJETO DO PREGÃO para eventual contratação para fornecimento de material de consumo - copa/cozinha - para atendimento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, com especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado conforme itens descritos no quadro abaixo:

PO 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeja metálica em aço inox, retangular, tamanho pequeno, 30cm comprimento, 20cm de largura e 3 cm altura.	Und.	50	Goden	23,95	1.197,50
02	Jarras para suco/água de 2 Litros, material em aço inox tampa em aço inox, alça em inox, polimento em alto brilho, formato cilíndrico.	Und.	40	Euro	53,00	2.120,00

PO 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Xícara conjunto de 06, de chá/café com 06 pires na forma redonda em porcelana de primeira linha, cor branca com frisões dourados, capacidade aproximada de 150ml.	Conj.	30	Oxford	94,85	2.845,50
04	Xícara conjunto de 06, de café com 06 pires na forma redonda em porcelana de primeira linha, cor branca com frisões dourados, capacidade aproximada de 50ml.	Conj.	20	Oxford	62,95	1.259,00

Global: R\$ 7.422,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e dois reais)

USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e término em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Em o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a aceitar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

USULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por empresa ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observado o número de órgãos não participantes que aderirem.

USULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Em relação a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

USULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

USULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

USULA SÉTIMA: DO FORO

Compete o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata, sob pena de exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 05 de março de 2018.

Flávio Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF: 07.628.844/0001-20

Faustino Santana Werneck

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF: 11.186.469/0001-83

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2018
PROCESSO N.º 43.936/2017-7 (SRP)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2018-DPE/RN, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: – COMERCIAL J. A. LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, com sede à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, Natal/RN - CEP: 59.030-350, Fone: (84) 3223-2505, e-mail: ja_comercial@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu Diretor Sr. Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF/MP sob nº 200.395.144-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação para fornecimento de material de consumo – expediente (Fitas adesivas), para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fita adesiva transparente 48x50.	Und.	300	Eurocel	2,74	822,00
02	Fita adesiva polipropileno transparente 25x50mm incolor aplicação multiuso.	Und.	500	Eurocel	1,90	950,00
03	Fita adesiva transparente 50x100m	Und.	300	Eurocel	5,18	1.554,00
04	Fita adesiva gomada 50x50m	Und.	300	Eurocel	9,20	2.760,00
TOTAL						6.086,00

- Valor Global: R\$ 6.086,00 (Seis mil e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2018 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de março de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Joaquim Fernandes Neto
COMERCIAL J. A. LTDA
CNPJ: 01.653.918/0001-00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 144/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no período de 02 a 04 de abril de 2018, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira com a Duque de Caxias, nº 102/104, no horário de 08h00min as 14h00min, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
77º	Rafael Neves Guardiani
78º	Kerolaine Vanderley Moreira
79º	Isabelle de Queiroz Xavier

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14141 NATAL, 29 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 145/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a parte tecnológica e instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado no novo prédio sede do Núcleo de Parnamirim, em consonância com o processo administrativo nº 60.783/2017;

CONSIDERANDO o teor da decisão constante da fl. 13 dos autos do processo administrativo nº 408/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **P R O R R O G A R** a suspensão do atendimento do Núcleo de Parnamirim até o dia 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios.

Art. 3º. Os casos de urgência acima elencados deverão ser atendidos na sala da Defensoria Pública no Fórum Tabeião Otávio Gomes de Castro, localizado na Rua Suboficial Farias, nº 280, bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte